



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## ATO TRT SGP N.º 099, DE 22 DE MARÇO DE 2019

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e teor de Protocolo 000-04196/2019,

considerando que as férias do Exelentíssimo Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, referentes ao 1º período de 2019, foram aprazadas para usufruto no período de 20.03 a 18.04.2019,

considerando o crescente número de recursos no Gabinete e na 1ª Turma de Julgamento deste Regional e a necessidade de agilizar os processos de análise e julgamento;

considerando o Objetivo Estratégico nº 02 do PEI 2015-2020 "Efetivar as decisões Judiciais,

### **RESOLVE:**

Interromper, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 25.03.2019, as férias do Desembargador **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA** (matrícula 103.001.274), referentes ao 1º período do exercício de 2019, anteriormente aprazado para usufruto no interstício de 20.03 a 18.04.2019, restando-lhe um saldo de 25 (vinte e cinco) dias, para gozo em época oportuna.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

(assinado eletronicamente)  
**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente